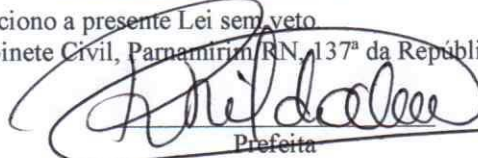


LEI ORDINÁRIA Nº 2.672, DE 27. DE MARÇO DE 2026.

Sanciono a presente Lei sem veto
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 137ª da República.



Prefeita

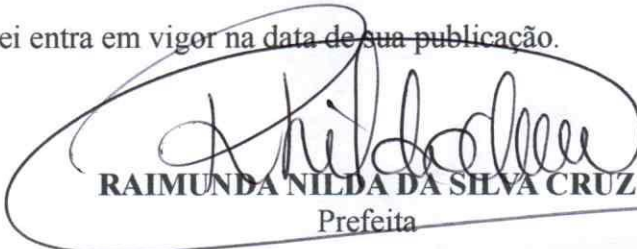
Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Josimar Lira no Município de Parnamirim/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Josimar Lira, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Associação Desportiva Josimar Lira pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.495.556/0001-67, com sede provisória na Rua Manoel Faustino, nº 43, Bairro Pium, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4888 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE MARÇO DE 2026 – R\$ 0,50




 30 e 31 de março de 2026

 UBS João Dias

 01 de abril de 2026

 UBS Jardim Planalto

 Documentos: Requisição da mamografia, RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Residência

(Caso não tenha a requisição da mamografia, solicitar no local de atendimento)

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.672, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 137ª da República.

Prefeita

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Josimar Lira no Município de Parnamirim/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Josimar Lira, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Associação Desportiva Josimar Lira pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.495.556/0001-67, com sede provisória na Rua Manoel Faustino, nº 43, Bairro Pium, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0310, de 25 de março de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,